



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando os argumentos expostos na NOTA TÉCNICA N° 24/2020 - SEESP/SNELIS, documentos da entidade acostados aos autos, bem como PARECER n. 01000/2020/CONJUR-MC/CGU/AGU, e demais documentos técnicos constantes no Processo n°71000.056474/2020-14, atesto estarem presentes os requisitos do art. 31 da Lei n° 13.019/14, justificando-se a inexigibilidade de chamamento público diante da exclusividade da Confederação Brasileira do Desporto Universitário-CBDU para representar o Brasil no evento "Jogos Mundiais Universitários de Verão 2021". Respeitando-se o §1° do art.32 da citada Lei. Eventuais impugnações com relação à justificativa da presente inexigibilidade deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido ao Secretário Especial do Esporte, no endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 8º andar, CEP 70.064-900, Brasília-DF, no prazo de até 5 dias a contar da publicação, em obediência ao que expõe o §2° do art. 32 da Lei n°13.019, de julho de 2014.

Brasília-DF, 23 de dezembro de 2020.



MARCELO REIS MAGALHÃES
Secretário Especial do Esporte